



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

EDITAL nº 72 de 10 de maio de 2019

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA PROVIMENTO DAS
VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/IFPI**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de professores formadores para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para **Cursos de Pós-graduação lato sensu** na modalidade a distância, em parceria com a **Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, **sem vínculo empregatício**, indicados no **Quadro 1**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de professores formadores para **Cursos de Pós-graduação lato sensu**, que desempenharão as funções como descrito no **item 3** deste edital.

12 As atividades de Professor formador **têm caráter temporário, sem vínculo empregatício**, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES, sendo no valor de:

- a) **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** para docentes com, no mínimo, três anos de experiência no magistério superior.
- b) **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, para docentes com um ano até dois anos de experiência no magistério superior e titulação de mestre.

13 O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o professor formador se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas) com o número de bolsas regido pela carga horária da disciplina especificada no item 2.1, sendo uma bolsa para cada 15 horas de

carga horária.

14 O professor formador que não estiver atendendo as demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS

21 O **quadro 1** apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

Quadro 1: Relação das vagas.

Curso	Disciplinas	CH	Vagas
Especialização em Educação Especial e Inclusiva	Deficiência intelectual Titulação exigida: pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Pedagogia ou em qualquer área com pós-graduação e/ou cursos de aperfeiçoamento na área da educação especial/inclusiva.	30	1+CR
	Deficiência física Titulação exigida: pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Pedagogia ou em qualquer área com pós-graduação e/ou cursos de aperfeiçoamento na área da educação especial/inclusiva.	30	1+CR
	Deficiência visual Titulação exigida: pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Pedagogia ou em qualquer área com pós-graduação e/ou cursos de aperfeiçoamento na área da educação especial/inclusiva.	30	1+CR
	Deficiência múltipla e surdocegueira Titulação exigida: pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Pedagogia ou em qualquer área com pós-graduação e/ou cursos de aperfeiçoamento na área da educação especial/inclusiva.	30	1+CR
	Transtorno de espectro autista Titulação exigida: pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Pedagogia ou em qualquer área com pós-graduação e/ou cursos de aperfeiçoamento na área da educação especial/inclusiva.	30	1+CR
	Altas habilidades e superdotação Titulação exigida: pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Pedagogia ou em qualquer área com pós-graduação e/ou cursos de aperfeiçoamento na área da educação especial/inclusiva.	30	1+CR
	Didática para educação especial e inclusiva Titulação exigida: Licenciatura em pedagogia com pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Educação ou em áreas afins com formação em educação especial e inclusiva.	45	1+CR

CR: Cadastro de reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O professor formador deverá:

- a) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e professor formador mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- b) participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) coordenar as atividades acadêmicas do professor tutor em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos básicos para inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;
- c) comprovar três anos de magistério superior ou, no mínimo, um ano de experiência no magistério superior e titulação de mestre;
- d) atender as exigências de titulação conforme descrito no item 2.1 deste Edital;
- e) **ser servidor efetivo do IFPI.**

5. DAS INSCRIÇÕES – Gratuitas

5.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via **Internet do dia 13/05/2019 até as 23h 59min do dia 13/06/2019.**

5.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) acessar o site do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no qual estarão disponíveis, **online**, este Edital e o formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.

53 O candidato terá direito **apenas a uma única inscrição** no Processo Seletivo.

54 Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, enviar, em **um único arquivo**, no formato **PDF**, para o e-mail professores.uab@ifpi.edu.br, no prazo estabelecido para a inscrição, a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

- a) comprovante de inscrição (imagem da tela);
- b) carteira de identificação;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) diploma de curso superior;
- e) documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital.

55 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) **não anexar, no prazo estabelecido neste edital, a documentação descrita no item 5.4.**

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

61 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise da documentação curricular de cada candidato. Para efeito de avaliação, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Formação Acadêmica e Profissional

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Na área	Área afim
a) Título de doutorado	30 (trinta) pontos	20 (vinte) pontos
b) Título de mestrado	25 (vinte e cinco) pontos	15 (quinze) pontos
c) Título de especialização	20 (vinte) pontos	15 (quinze) pontos
c) Exercício profissional no magistério superior presencial	3 (três) pontos por semestre letivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	2 (dois) pontos por semestre letivo até o máximo de 10 (dez) pontos
e) Exercício profissional no magistério superior a distancia	3 (três) pontos por disciplina até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos	2 (dois) pontos por disciplina até o máximo de 10 (doze) pontos
f) Capítulo de livro com ISBN ou artigo com ISNN.	2 pontos por objeto até o máximo de 10 pontos.	1 ponto por objeto até o máximo de 5 pontos
g) Atividade como professor efetivo do IFPI	50 pontos por semestre até o máximo de 100 pontos.	25 pontos por semestre até o máximo de 100 pontos

62 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Magnífico Reitor do IFPI.

63 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

64 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

- a) idade mais elevada;
- b) maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no item 6.1;
- c) titulação de doutor;
- d) titulação de mestre.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **17/06/2019**, no sítio do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia **19/06/2019**.

8. DOS RECURSOS

81 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico no dia **18/06/2019**. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente pelo e-mail professores.uab@ifpi.edu.br, usando o formulário acima citado.

82 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

83 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

84 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail professores.uab@ifpi.edu.br e na data estabelecida no item 8.1.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Geral da UAB/IFPI.

Teresina (PI), 10 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI
(assinatura no original)

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA
Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI
(assinatura no original)

ANEXO I

Formulário para recurso referente à seleção de que trata o **EDITAL nº 72 de 10 de maio d 2019**

Motivo do recurso:

Fundamentação:

LOCAL.....DATA:.....,

Assinatura do candidato